



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.835/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Passam a ter a seguinte redação, os dispositivos abaixo, todos da Lei nº 1.603/84, de 24 de outubro de 1.984:

I - Os Incisos I, II e III do Artigo 76:

	<u>Aliquota s/ Valor</u> <u>Padrão Referência</u>	<u>Período</u>
<u>"I - Estabelecimentos industriais</u>		
a) de 0 a 05 empregados	1,5	Anual
b) de 06 a 10 empregados	3,0	"
c) de 11 a 20 empregados	4,5	"
d) de 21 a 50 empregados	6,0	"
e) de 51 a 100 empregados	7,5	"
f) de 101 a 200 empregados	9,0	"
g) de 201 a 400 empregados	12,0	"
h) de 401 a 600 empregados	15,0	"
i) de 601 a 800 empregados	18,0	"
j) de 801 empregados em diante	21,0	"
<u>II - Estabelecimentos Comerciais</u>		
a) sem empregados	0,6	Anual
b) de 01 a 05 empregados	1,0	"
c) de 06 a 10 empregados	1,5	"
d) de 11 a 20 empregados	3,0	"
e) de 21 a 50 empregados	4,5	"
f) de 51 a 100 empregados	6,0	"
g) de 101 empregados em diante	7,5	"
<u>III - Estabelecimentos Prestadores de Serviços</u>		
Os constantes da lista a que se refere o Artigo 20:		
1 - Itens 1, 5, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 30, 39, 42, 47, 48, 53, 61 e 65	0,8	
2 - Demais Itens.....	0,5	"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

II - Os Incisos I, II e III do Artigo 78:

	<u>Alíquota s/ Valor</u> <u>Padrão Referência</u>	<u>Período</u>
"I - Estabelecimentos Industriais		
a) de 0 a 05 empregados	0,7	Anual
b) de 06 a 10 empregados	1,5	"
c) de 11 a 20 empregados	2,2	"
d) de 21 a 50 empregados	3,0	"
e) de 51 a 100 empregados	3,7	"
f) de 101 a 200 empregados	4,5	"
g) de 201 a 400 empregados	6,0	"
h) de 401 a 600 empregados	7,5	"
i) de 601 a 800 empregados	9,0	"
j) de 801 empregados em diante	10,5	"
II - Estabelecimentos Comerciais		
a) sem empregados	0,6	"
b) de 01 a 05 empregados	1,0	"
c) de 06 a 10 empregados	1,5	"
d) de 11 a 20 empregados	3,0	"
e) de 21 a 50 empregados	4,5	"
f) de 51 a 100 empregados	6,0	"
g) de 101 empregados em diante	7,5	"
III - Prestadores de Serviços		
Todos os Itens do Artigo 20	0,5	" "

III - O Inciso I do Artigo 80:

	<u>Alíquotas s/Valor Padrão Ref.</u>	
	<u>Semestral</u>	<u>Anual</u>
"I - Qualquer atividade	0,5	1,0

IV - Os Itens 1, 2 e 3 do Artigo 83:

	<u>Alíquotas s/Valor Padrão Ref.</u>	
	<u>Semestral</u>	<u>Anual</u>
"1 - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósitos de mercadorias ou estacionamento privativo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e à critério desta - por unidade de espaço.....	0,5	1,0
2 - Espaço ocupado com mercadorias nas feiras-livres, com uso de qualquer móvel ou instalação - por unidade de espaço.....	0,5	1,0
3 - Espaço ocupado por parques de diversões - por semana ou fração e por m2.....		0,001

V - Os Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do

Artigo 86:

Alíquota s/Valor Padrão Ref.

Por ano

"2 - Publicidades na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros - por unidade.....	0,1
3 - Publicidades na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, feitas com placas, painéis, cartazes, quadros, tabuletas e outras formas semelhantes - por unidade.....	0,12
4 - Publicidades internas e externas, no próprio estabelecimento com atividade de cinema.....	2,0
5 - Publicidades com faixas de tecidos, colocadas em logradouros públicos-por unidade.....	0,1
6 - Publicidades em veículos com essa finalidade exclusiva por veículo.....	0,5
7 - Publicidades em veículos utilizados para outras finalidades-por veículo.	0,2
8 - Publicidades por meio de projeções de filmes, diapositivos ou similares,-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

em vias ou logradouros- públicos - por exibição	0,5
9 - Publicidade por meio de alto-falantes - por cor- neta.....	0,5
10 - Publicidades em teatros, circos, boates e simila- res - por local.....	0,5

VI - Os Itens 1 a 5 do Artigo 90:

Alíquotas/Valor Padrão Ref.

1 - Construção e reconstrução de:	
a) Casas populares até 70 m2	isento
b) Edifícios e residências - por m2 de área construída	0,01
c) Edículas - por m2 de área construída.....	0,007
d) Barracões e galpões - por m2 de área construída....	0,01
e) Chaminés - por unidade...	1,0
f) Outras - por m2 de área - construída.....	0,006
2 - Reformas, reparos e demoli- ções de construções-por m2 de área envolvida.....	0,006
3 - Loteamentos e desmembramen- tos por m2 de área dos lo- tes.....	0,001
4 - Arruamento, desde que não ocorra, simultaneamente, - desmembramento ou loteamen- to - por m2 resultante da metragem da área lindeira- e profundidade de até 40 - metros.....	0,0007
5 - Vistoria e fiscalização de obras:	
4.1 - Residenciais.....	0,7
4.2 - Comerciais e Industriais:	
4.2.1 - até 300 m2 de área cons- truída.....	0,7
4.2.2 - mais de 300 m2 até 600m2 de área construída	1,0
4.2.3 - mais de 600 m2 até 1.000 m2 de área cons- truída.....	1,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

4.2.4 - mais de 1.000 m2 de
área construída.... 1,5

VII - Os Incisos do Artigo 114:

Alíquota s/Valor Padrão Ref.

"I - Buscas em arquivos - por ano	0,1
II - Certidão de Cadastro Fiscal- por imóvel certificado.....	0,25
III - Outras certidões.....	0,25
IV - Carnês de tributos.....	0,1
V - Vistoria a que se refere o § Único do Artigo 113.....	0,7"

VIII - O Artigo 15:

"Artigo 15 - O imposto será pago em 08(oito) parcelas, vencíveis no último dia útil dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de cada ano."

IX - O Artigo 89:

"Artigo 89 - Aprovado o projeto, o proprietário será notificado, sob registro postal, com prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da taxa.

Parágrafo Único - O ato de concessão da licença terá período de validade fixado de acordo com a natureza e extensão da obra."

X - O Artigo 138:

"Artigo 138)- Na apuração final, para efeito de lançamento de tributos, as frações de cruzados serão:

I - desprezadas, quando de valores até Cz\$ - 0,50 inclusive;

II - elevadas para o valor de cruzados, imediatamente superior, quando de valores superiores a Cz\$ 0,50."

Artigo 2º)- Ficam revogados os seguintes - dispositivos da Lei nº 1.603/84, de 24 de outubro de 1.984:

- Artigo 81;

- Item 1 do Artigo 86:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-